



OBS:- VIDE LEI Nº 1257

Livro Nº.....

Fls. Nº.....

1069
269

LEI Nº 1247 DE 30 DE OUTUBRO DE 2001.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMEN
TO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$10.000,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de
seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a se
guinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de
R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cobertura das despesas do Projeto
RODA MOINHO, que visa o atendimento de crianças desnutridas de 0 a 6
anos e geração de renda para as mães, conforme disposto nos artigos -
40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será in
corporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

"02 - Executivo Municipal
2900 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação So-
cial
2902 - Fundo Municipal de Assistência Social
15 - Assistência e Previdência
81 - Assistência
483 - Assistência ao Menor
2069 - Manutenção das Atividades com o Programa Ro
da Moinho
3120.00 - Material de Consumo R\$ 7.000,00
4120.00 - Equipamento e Material Per
manente R\$ 3.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º,
fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

"02 - Executivo Municipal
2900 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação So-
cial
2902 - Fundo Municipal de Assistência Social
15 - Assistência e Previdência
81 - Assistência
483 - Assistência ao Menor
2.068 - Programa Creche Manutenção
3231.10 - Subvenções Sociais R\$10.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário es
ta Lei entra em vigor na data de sua publicação.